ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.962/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor R$ 226.280,96 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos do superávit financeiro do exercício 2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.244.0014.9294.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais**		
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C	R$ 2.192,80
08.245.0014.9324.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei**		
3.3.90.14.00		Diária-Civil	A/C	R$ 14.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	A/C	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 15.864,50
08.245.0014.9405.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Especial de Média Complexidade- Rec Estadual**		
3.3.90.14.00		Diária-Civil	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 8.000.00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 4.000,00
08.245.0014.9406.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Rec Estadual**		
3.3.90.14.00		Diária-Civil	A/C	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	A/C	R$ 13.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 10.447,60
08.245.0014.9407.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Básica- Rec Estadual**		
3.3.90.14.00		Diária-Civil	A/C	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	A/C	R$ 28.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 25.856,50
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 5.000,00
08.245.0014.9484.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Crescendo Bem**		
3.3.90.14.00		Diária-Civil	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 6.798,97
08.245.0014.P.A A/C.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo Variável PSE I**		
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 11.120,59
TOTAL				**R$ 221.280,96**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	**CONTA**	**VALOR SUPERÁVIT**
PROG MAMÃE CHEGUEI	**38.037-7**	**R$ 49.864,50**
PROG CRIANÇA FELIZ MAIS (CRESCENDO BEM)	**38.038-5**	**R$ 21.798,97**
PISO FIXO PSB	**38.035-0**	**R$ 78.856,50**
PISO FIXO PSE	**38.040-7**	**R$ 62.447,60**
BENEFÍOS EVENTUAIS	**38.039-3**	**R$ 2.192,80**
PISO FIXO VARIÁVEL PSE I	**38.041-5**	**R$ 11.120,59**
TOTAL		**R$ 226.280,96**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de junho de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FBB2B27B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/06/2025. Edição 3992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/